



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 17914/2022

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande, na freguesia de Cucujães.

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande, na freguesia de Cucujães

Joaquim Jorge Ferreira, Eng.º, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal, na reunião ordinária pública realizada em 28/07/2022, deliberou aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande, na freguesia de Cucujães, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 19753/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 204, de 20 de outubro de 2021, pelo período máximo legalmente admitido, isto é, por mais 180 dias úteis, a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido, pelo que, a deliberação produz efeitos a contar de 18 de agosto de 2022.

Os interessados poderão consultar a referida deliberação no boletim municipal, no serviço de Planeamento e Projetos, no edifício Bento Carqueja, sito na Rua Bento Carqueja, n.º 41, em Oliveira de Azeméis.

O presente Aviso será identicamente publicado no *Diário da República*, e divulgado na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet do Município de Oliveira de Azeméis em www.cm-oaz.pt, e afixado nos locais de estilo.

11 de agosto de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, Eng.º

Deliberação

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária pública realizada em 28 de julho de 2022, deliberou por unanimidade o seguinte:

A) Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização de Vale Grande, na freguesia de Cucujães, pelo período máximo legalmente admitido, isto é, por mais 180 dias úteis, a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido, pelo que, a deliberação produz efeitos a contar de 18 de agosto de 2022, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

B) Proceder à publicação desta deliberação no *Diário da República* e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

C) Dar conhecimento da deliberação que recair sobre a presente proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

11 de agosto de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, Eng.º

615670499